

HERMENÊUTICA JURIDICA E O SUFRÁGIO

José Aparecido Thenquini

Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso

Mestre em Educação e Meio Ambiente pela Universidade Federal de Mato Grosso

Doutorando em Direito Público pela Universidade de Burgos - Espanha.

1. Introdução:

A sociedade brasileira, nas últimas décadas, destacou-se no cenário mundial pela sua capacidade econômica de proporcionar ao mundo o fornecimento de inúmeros produtos, quer sejam agrícolas ou industriais, com um custo ambiental sem precedentes na história brasileira. Aumentou as fortunas dos magnatas do sistema financeiro internacional e nacional.

Ademais, destacou-se também pela violência que ceifa a vida, a dignidade, a liberdade, o patrimônio e a esperança de milhões de cidadãos.

Destacou-se ainda, no cenário político nacional e global, pelas ocorrências de corrupção, fraudes, privilégios e escândalos de toda ordem, envolvendo as elites dos três poderes, sem distinção, amplamente noticiados pelos meios de comunicação.

Salvo algumas manifestações isoladas de indignação, com a contextualização dos fatos pela sociedade civil,

a maioria dos cidadãos, pacificamente, assiste a tudo, sem saber qual o rumo a seguir, descrentes dos discursos dos políticos, dos partidos, etc.

Evidentemente que somos um país que temos tecnologia, basta citarmos as pesquisas petrolíferas, pesquisas na área médica e, também a urna eletrônica. Porém, as elites governantes não conseguem traduzir toda esta potencialidade, esta capacidade humana e técnica do povo brasileiro em serviço público, melhorando a qualidade de vida dos mesmos.

Assim, o que pretendo com o presente artigo é instigar os leitores à reflexão sobre os acontecimentos que norteiam o cotidiano da sociedade brasileira, tendo em vista que mais uma eleição majoritária se aproxima e, novamente, os discursos se multiplicarão no sentido de persuadir os cidadãos para que legitimem o processo eleitoral, votando nas propostas que os inúmeros partidos possuem para a resolução dos problemas nacionais.

Contudo, o momento é propício para que façamos uma interpretação de tudo o que aconteceu e continua acontecendo na sociedade brasileira e possamos, por intermédio do voto, não mais legitimar aqueles políticos e seus respectivos partidos, que não possuem compromisso ético para com os cidadãos e se apropriam da coisa pública no interesse pessoal.

O momento histórico que atravessamos é apropriado para auto-reflexão.

Afirma Morin (1999, p. 223) “A consciência, a inteligência, o pensamento do que se passa em nossa própria vida, na sociedade, na história, no mundo, sempre chegam muito tarde”.

Portanto, urge que aprendamos com os erros que

foram cometidos pelas elites brasileiras, e possamos nos beneficiar com esses erros, bem como em face destas situações que se apresentam cotidianamente alterarmos os nossos “esquemas mentais” para que consolidemos o Estado democrático brasileiro.

2. HERMENÊUTICA

Estamos nos aproximando de mais uma eleição majoritária, e precisamos refletir sobre o texto normativo expresso na regra constitucional do Parágrafo único, do Artigo 1º da Constituição Federal que dispõe: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente....”.

Assim, antes de adentrarmos no conteúdo do referido texto normativo, é necessário nos apropriarmos das idéias referentes à hermenêutica.

Segundo Peixinho (2003, p. 1) “A palavra ‘hermenêutica’ tem a sua raiz no deus da mitologia grega Hermes (...) Era conhecido, por exemplo, como símbolo de trapaça, astúcia e ardil: ‘um verdadeiro trickster, um trapaceiro, um velhaco, companheiro, protetor de amigos e de ladrões”.

Conforme o mesmo autor, “Hermes tinha como missão, a tarefa de traduzir e interpretar a vontade dos deuses e dos homens (...) Era o logos, o sábio, o judicioso, o tipo inteligente do grego refletido. Hermes é o que sabe, por isso, transmite toda ciência secreta”.

Se nesta primeira aproximação realizarmos uma comparação com os recentes episódios ocorridos em Brasília, nas diversas audiências das Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPIs) e a atuação da Câmara dos Deputados Federais com relação a cassação dos parlamentares envolvidos, constatamos a veracidade

desta primeira definição. Neste mesmo raciocínio constatamos que a prática de proteção dos ‘amigos’, ‘companheiros’ é corriqueira na administração pública dos três poderes, em detrimento do dever ético de zelar pelo bem público, pois o que prepondera é o interesse pessoal, violando assim, os princípios de direito expressos no caput do Artigo 37 da Constituição Federal, em especial o da impessoalidade, tão bem elucidado pelo STF, ao julgar a Ação Declaratória de Constitucionalidade da Resolução nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, que versava sobre o nepotismo no Poder Judiciário.

O estudo da hermenêutica foi, ao longo dos séculos, se consolidando graças a contribuição de vários filósofos que, com suas reflexões, auxiliaram na compreensão dos postulados fundamentais da hermenêutica para todas as ciências e, em particular, do direito.

Dentre os expoentes máximos encontra-se Hans-Georg Gadamer que “concebe uma hermenêutica dialética com a superação de todo o método e com a fundação de toda a compreensão e interpretação num conceito da distância temporal, que acaba com a tensão do presente, passado, futuro e com a questão do juízo prévio, fazendo uma crítica ao conceito usual da história para tentar compreender o autor e reconstruir o passado” (SOTELO, apud PEIXINHO, 2003, p. 9).

De modo, que interpretar é compreender o ser humano historicamente, com seus valores, com a sua cultura, envolto nos aspectos políticos, econômicos e jurídicos.

Para tornar mais clara a idéia de Gadamer, utilizo as reflexões de Streck (2002, p. 209) que assevera que “hermenêutica para Gadamer, é existência, e que tem a ver com aquilo que acontece conosco”!

Ora, diante de todos os acontecimentos nefastos que transbordam na mídia brasileira envolvendo as elites brasileiras, políticos, empresários e servidores públicos dentre outros, eu pergunto a você leitor o que está acontecendo com a sociedade civil que não reage de forma mais abrupta para tomar os rumos do que é nosso, isto é, o Poder???

Plauto Faraco de Azevedo, citando Saramago (2005, p. 21) diz que: “Cada dia mais, os responsáveis políticos transformam-se em comissários do poder econômico, ‘com a missão objetiva de elaborar as leis que convêm a este poder’. Depois, é a vez da publicidade interessada, oficial ou privada, fazê-las entrar ‘no mercado social, sem que provoque muitos protestos, exceto aqueles, de certas minorias eternamente descontentes...”.

Do meu ponto de vista, os cidadãos deveriam ter mais acesso a informação a respeito das questões atinentes aos governos, para que pudesse compreender estas atividades intrínsecas do poder político e, de forma consciente, operar as transformações que o contexto exige. Por isso, a consolidação da democracia é fundamental.

A democracia brasileira é recente, faz-se necessário ampliarmos os espaços democráticos, para que possamos reivindicar uma sociedade mais justa para todos e o sufrágio é um destes elementos democráticos que nos auxiliam na consolidação dos ideários democráticos.

O sufrágio é o direito inalienável dos cidadãos de expressar a sua vontade e eleger os representantes que deverão ter a responsabilidade de conduzir as atividades governamentais de forma ética, centradas em princípios, em particular da legalidade.

Para Azevedo (2005, p. 20) “o poder destitui o cidadão de sua voz, convertendo-o em instrumento dócil nas mãos

de ‘poderes distantes’ e arremata com as idéias de Boaventura de Souza Santos quando afirma “nas democracias de baixa intensidade em que vivemos, a distância entre representantes e representados tende a aumentar até o ponto em que o controle dos cidadãos sobre o poder político fica reduzido ao controle remoto da televisão”.

Porém, a dúvida persiste face aos recentes escândalos de caixa 2, compra de votos.

Será que somos realmente livres para escolhermos legitimamente os representantes políticos?

Em entrevistas, ministros do STE afirmaram que será muito difícil acabar com esta prática de caixa 2 no País, apesar das novas providências jurídicas que serão implementadas.

Creio que as palavras de Morin (1999, p. 267) sejam esclarecedoras com relação ao tema, quando afirma: “Uma liberdade aparece quando o ser humano dispõe das possibilidades mentais de fazer uma escolha e tomar uma decisão e quando dispõe das possibilidades físicas ou materiais de agir segundo a sua escolha e a sua decisão”.

É lamentável, porém, é realidade incontestável, os cidadãos, em sua maioria, ainda vendem os seus votos, pois não têm mais confiança nas pessoas e no sistema político existente em nossa sociedade.

Espero, leitor, que você seja uma das poucas exceções que ainda crê nas transformações que precisam ser enfrentadas pela sociedade, porque a realidade é bem diferente, os interesses pessoais ou de grupos prevalecem e somos conhecedores de pelo menos um privilégio.

Consoante Gadamer (2003, p.55) “Ver o que é

‘justo’ significa o contrário não do erro ou da ilusão, mas da cegueira. Em outros termos, encontrando-se submerso nas paixões, o homem já não vê nem o justo nem o injusto. Ele perde o controle de si e, dominado pela dialética das paixões, já não se orienta mais em função do bem”.

Portanto, o que desejamos de nossos representantes é que sejam éticos e façam o bem para os cidadãos, administrando a coisa pública com probidade, permitindo a todos nós que sigamos com as nossas utopias.

3. Considerações Finais

Hermenêutica e sufrágio significam compreensão, ser atuante e conhecedor da história, lutar pelos direitos e ter a esperança que as mudanças para melhor ocorrerão, pois o que não desejo de ruim para mim, também não quero que aconteça para o meu semelhante.

Encerro com a citação do professor Azevedo, pois neste momento histórico precisamos realizar auto-reflexão de nossa realidade, diz o autor:

“A crise política é evidente. Os partidos políticos, de modo geral, carecem de representatividade, tendo-se especializado no exercício de um duplo discurso, crítico em relação ao *establishment*, até chegar ao poder, tornando-se acomodatório ao atingir o mando. O jogo político torna-se cada dia mais cínico. A desconformidade entre o dito e o feito atinge proporções alarmantes. A democracia pouco importa às forças econômico-financeiras. O que interessa é a fidelidade aos dogmas econômicos estabelecidos”.

Leitor(a) sejamos otimistas apesar de todos os fatos,

pois devemos olhar para frente sempre.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AZEVEDO, Plauto Faraco de. **Ecocivilização**: ambiente e direito no limiar da vida. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005. 144p.

BRASIL. Constituição Federal (1988). Disponível em: <www.planalto.gov.br> .Acesso em: 13 mar.2006.

CÂNDIDO, Joel José. **Direito eleitoral brasileiro**. 4 ed. rev. ampl. atual. São Paulo: Edipro, 1994. 415p.

GADAMER, Hans-Georg. **O problema da consciência histórica**. 2 ed. Tradução de Paulo César Duque Estrada. Rio de Janeiro: FGV, 2003. 71p.

MORIN, Edgar. **O método**: o conhecimento do conhecimento. Tradução de Juremir Machado da Silva. Porto Alegre: Sulinas, 1999. 287p.

PEIXINHO, Manoel Messias. **A interpretação da constituição e os princípios fundamentais**. 3 ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2003. 171p.

STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição constitucional e hermenêutica**: uma nova crítica do direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002. 710 p.